



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 312/2024

Concede Licença sem
vencimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS/MG, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os arts. 63, inc.VI e 91, inc.II, alínea "a" da L.O.M, promulgada em 19.03.1990, c/c art.176, §1º, da Lei Complementar nº 021, de 20.09.2007,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares por um período de 03 (três) anos a partir de 09/10/2024, ao servidor(a) efetivo, do cargo de Motorista, Fabiano de Arruda Marques.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2024

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

05/11/24
Loonp

Chefe de Gabinete

Tocantins/MG, 05 de novembro de 2024.


SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins